



Os melhores cliques com os destaques em eventos e comemorações de Fernandópolis e região estão na coluna Social do caderno Extra Mais. Na foto, Victor de Almeida, que comemora a idade nova. Confira também o Resumo de Novelas. Páginas B1 e B3



celebridades

Traições de Deborah Secco viram tema de piadas e críticas na internet

A atriz Deborah Secco, de 37 anos, deu o que falar nas redes sociais após revelar a um programa de televisão que traiu todos os homens com quem se relacionou, "menos o Hugo", atual marido. A declaração foi dada em entrevista nesta segunda-feira. Nas redes sociais, a declaração já virou meme, tema de "textão" e piada. Página B4

■ "NÃO FIZ NADA DE ERRADO", DIZ PREFEITO

Com derrota no TRE, Val Rizzato recorre ao TSE

Segundo o Tribunal Regional Eleitoral, prefeito e vice, de Meridiano, prometeram "vantagens econômicas" em troca de votos

O prefeito de Meridiano, Orivaldo Rizzato, o Val, e sua vice, Márcia Adriano (foto), eleitos em 2016, recorreram da decisão do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP) que cassou os mandatos dos dois. A decisão foi unânime e ocorreu durante sessão realizada nesta terça-feira, dia 8. Em contato com Val Rizzato, a Reportagem de "O Extra.net" foi informada de que os seus advogados já entraram com recurso para que o processo seja revisto no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em Brasília. Página A3



■ PROCESSO SELETIVO

Prova para Orientador Social será realizada na FEF

A Prefeitura de Fernandópolis divulgou nesta quarta-feira, 09, o edital que consta horário e local da prova do processo seletivo realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para as vagas de Orientador

Social. Os candidatos devem dirigir-se à FEF (Fundação Educacional de Fernandópolis) no dia 20 de agosto até às 9h50, quando serão fechados os portões. Os participantes deverão se apresentar no local com antece-

dência mínima de 60 minutos. Após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de nenhum candidato nas dependências do local de aplicação da prova, que se iniciará às 10h. Página A3



Sepultado José de Freitas, fundador da "Gazeta da Região"

Foi sepultado ontem (09), o jornalista José de Freitas, fundador do jornal "Gazeta da Região". O rotativo diário em Fernandópolis foi, por quase 30 anos, o diário oficial do município. José de Freitas, aos 79 anos, estava internado na Santa Casa de Votuporanga com quadro de pneumonia. Página A5

PREVISÃO DO TEMPO

	Manhã		Tarde		Noite
↑ 35°	0mm 0%	↓ 18°	chuva	53% 20%	umidade

Sol com algumas nuvens.

Não chove.

Fonte: climatempo.com.br

Atletas da AFERCAN

visitam grupo de adolescentes do CRAS Vida Nova



Dando continuidade às atividades para os adolescentes, por meio do grupo "Juventude em Foco", o CRAS 1-Vida Nova proporcionou uma palestra motivacional com a participação do triatleta Breno Barbosa e do paratleta Rogério Souza, ambos integrantes da AFERCAN (Associação Fernando-polense de Ciclismo, Atletismo e Natação). Além da apresentação de suas modalidades esportivas, os palestrantes ainda destacaram as principais características de um atleta: sonhos, metas, organização, planejamento, superação, foco, objetivo, coletividade, também fundamentais para outras áreas da vida humana. Página A8

Recurso da TIISA é negado liminarmente e R\$ 56 milhões continuam bloqueados



O desembargador Fábio Prieto, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, negou liminar em recurso interposto pela empresa TIISA (Triunfo Iesa Infra Estrutura S/A), que desejava suspender bloqueio de bens no valor total de R\$ 56 milhões por conta de irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas da União e pelo Ministério Público Federal na construção, até hoje inacabada, do Lote 5S da Ferrovia Norte-Sul. Neste lote de obras está o trecho que inclui uma ponte que liga o Estado de Minas Gerais à cidade de Ouroeste, tendo seu final no município de Estrela d'Oeste, região de Fernandópolis. Página A3

Defesa Civil entrega kit estiagem para a operação 'Corta Fogo'

Página A8

editorial

Amor e informação

Notícias sobre a negligência de um funcionário que deixou o portão aberto e a criança saiu sozinha da escola, alguém que se distraiu e a criança desapareceu enquanto brincava no quintal de casa ou uma brincadeira entre alunos que acaba em tragédia, infelizmente isso pode acontecer com qualquer pessoa, com a vizinha, com você, com seu filho. E o que fazer a respeito, como prevenir ou proteger nossos filhos dessas situações que podem ter um final desastroso?

Com informação e orientação, a melhor proteção que a criança tem quando está sozinha é a sua formação, seus valores e seu conhecimento. Esses fatores vão determinar a forma como ela vai reagir caso seja convidada a dar um passeio sem autorização dos pais ou dos responsáveis, se um estranho oferecer um doce ou se um colequinho fizer um desafio que a coloque em risco.

Crianças passam por muitos desafios emocionais como a vontade de se mostrarem independentes, o medo de desapontarem os adultos ou a necessidade de se sentirem socialmente aceitas. Mas é importante entender que esses sentimentos são normais e que a criança precisa saber como lidar com

elas. É difícil falar hipoteticamente, expô-las às notícias e fatos reais pode ser um pouco chocante, então como encontrar o jeito certo de fixar a informação sem ter o risco de que a criança decida fazer exatamente o contrário em um momento de raiva?

Informação indireta é uma maneira de resolver esse impasse, disponibilizar conteúdo, leituras, ambientes que façam com que a criança possa descobrir sozinha o que deve ou não fazer e onde ela tenha oportunidade, de forma controlada e segura, de se ver em situações de decisão. Dessa forma, ela pode e deve usar sua base intelectual e moral para seguir em uma direção ou outra.

O papel dos pais é de orientar, guiar e preparar. Não dá para viver a vida dos seus filhos, coloca-los em uma redoma, porque em algum momento eles vão estar "sozinhos". Seja na escola ou dentro de casa, vão aparecer situações de perigo inimagináveis e se a criança não tiver noção do perigo, de responsabilidade e de personalidade, será muito difícil evitar um problema. Pode ser que nunca aconteça, mas se acontecer, você vai preferir que seu filho esteja preparado. Dê para seu filho o que ele realmente precisa: amor e informação

Flores doentias

Melodia Imortal

• Por JOSÉ RENATO SESSINO TOLEDO BARBOSA
Professor na Escola JAP e na UNIJALE
Email: zerenatostb@ig.com.br - Blog: <http://flores-doenacias.websnode.com/blog>

Em 1975 fiquei encantado com um músico negro, carioca do Morro do Estácio, que se apresentou num festival de música promovido pela Globo. E não foi qualquer coisa. Participaram: Alceu Valença – cantando “Vou danado pra Catende”, Valter Franco – entoou “Cabeça”, Djavan – com a música “Fato Consumado”, o vencedor da disputa Carlinhos Vergueiro, com a música “Como um Ladrão”, Jorge Mautner, Hermeto Paschoal, Clementina de Jesus, que época!

A música que mais chamou minha atenção foi aquela cantada por

negro carioca, magrelo, com voz anasalada e incomum, de nome, no mínimo diferente: Luiz Melodia. A música: Ébano. Empolgante e incomum. Recordo-me, na manhã seguinte, antes, depois e durante o futebol, toda a garotada cantarolava a canção. Um coquetel de samba, blues, rock, gospel, jazz, um caldeirão de riquezas. A cara do melo.

No mesmo ano, seu LP “Maravilhas Contemporâneas” trouxe uma preciosidade de nosso cantor: “Juventude Transvia-dada”. Arrebentou em razão de ter sido usada numa novela da época.

Em nome da justiça e da verdade: o disco inteiro é lindo. Maravilhas Contemporâneas e Congênito são obras primas. Coisa de gênio.

Todavia, descobri depois, em 1972 “Melô” já havia produzido seu maior trabalho: “Pérola Negra”. Sem exagero: um dos dez maiores discos da música popular brasileira. Abre com um choro: “Estácio, eu e você”. Altamiro Carrilho solando na flauta; em seguida: “Holly Estácio” e, lógico “Pérola Negra”.

Luiz Melodia manteve-se firme: não cedeu ao mercado, ao sucesso fácil, à massificação, ao popula-

resco. Popular, na essência, a cara do Rio: “...A voz do samba sou eu mesmo sim senhor...”. Na sua voz ficou belíssimo.

Tive o privilégio de assistir várias apresentações de Melodia. Uma delas no Anhembi, em São Paulo, acompanhado do guitarrista Renato Piau, seu grande amigo e parceiro, cantou “O Broto do Jacaré” de Roberto Carlos. Lindo!

Em 1984, uma sexta-feira, à tarde, como sempre fazia, caminhava pela Avenida Paulista, constantemente visitava o acervo do MASP. Aproximando-me, ouvi um som. No vão livre do museu: Luiz Melodia e banda se apresentando. Parei, óbvio. Curti. Ao final, me aproximei do palco, na tentativa de cumprimentá-lo. Para minha surpresa, Melô foi extremamente atencioso e generoso. Apertei-lhe à mão, abracei-o e agradeci por sua arte. Sorriu. Tímido e belo, surpreendeu-se com o tanto de paixão e conhecimento de seu repertório eu

conhecia. Pelo fato de ser carioca. Havia – talvez ainda exista – essa imbecilidade de suposto bairrismo. A música e a Arte são maiores.

Comentei com Luiz de um belo texto que o então jornalista Miguel de Almeida, lhe dedicara, na Folha de São Paulo.

Melô sorriu agradecido.

A hora avançava. Tínhamos, ambos, de partir. Nos despedimos com um abraço.

Jamais esqueci.

Ainda o vi, novamente, no vão livre do MASP. Marcou o reggae: “Só”. Tava naquela de dá dô...

Confesso: Tenho dificuldade de continuar a escrever. Sério. Estou muito triste.

Perder o Belchior e o Melô, assim, de uma vez...

Porra Melô! Ainda não era a hora de partir.

“Se alguém que matar-me de amor... Que me mate no Estácio...”

Um Beijo.

Até mais, Luiz.

PROCESSO SELETIVO

Prova para Orientador Social será realizada na FEF

Ao todo, 1.207 pessoas se inscreveram

→ SECOM

Prefeitura de Fernandópolis

A Prefeitura de Fernandópolis divulgou nesta quarta-feira, 09, o edital que consta horário e local da prova do processo seletivo realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para as vagas de Orientador Social. Os candidatos devem dirigir-se à FEF (Fundação Educacional de Fernandópolis) no dia 20 de agosto até às 9h50, quando serão fechados os portões.

Os participantes deverão se apresentar no local com antecedência mínima de 60 minutos. Após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de nenhum candidato nas dependências do local de aplicação da prova, que se iniciará às 10h. A FEF localiza-se na avenida Teotônio Vilela, s/n – campus universitário.

O edital com a identificação das salas de aula onde ficarão todos

os inscritos está disponível no site da Prefeitura (www.fernandopolis.sp.gov.br), na parte destinada a publicações, na aba Concurso.

Ao todo, 1.207 pessoas se inscreveram para a prova. São 749 tentando uma das vagas destinadas aos Cras (Centros de Referência de Assistência Social) e 458 disputando as do Creas (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

Entre as funções do Orientador Social estão: desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e

personal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais.

A primeira escola ninguém esquece... EDUCAÇÃO INFANTIL

Av. Eurípedes José Ferreira, 779

3442-2945/3442-5060



oextra.net

EXPEDIENTE

“O EXTRA.NET” é uma publicação independente do Grupo SEMANÁRIO & DIÁRIO ASSOCIADOS.
Lenon Moreira Iquegami – ME - CNPJ nº 19.885.882/0001-48

Redação e Administração:
Rua Umbelina Audelina Correa, nº 275 – Jardim Residencial
Por do Sol - Fernandópolis-SP - CEP 15.600-000
Fones: (17) 3462-1727 / 3442-2445

Diretor e Editor: Lenon Moreira Iquegami
Jornalista Responsável: Cezar Felisbino da Silva
Redação: Breno Guarnieri, João Leonel, Lívia Caldeira e Marcela Barbar
Diagramação: Alisson Carvalho

E-mails:
Atendimento Público e publicações: contato@oextra.net
Redação: redacao@oextra.net

DIREÇÃO COMERCIAL
(ANÚNCIOS, PUBLICAÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS)
Pobrus Instituto
pobrusinstituto@hotmail.com

REPRESENTAÇÕES:
- Nacional:
- RGD Comunicação Ltda

- Regional:
Pobrus Instituto
(17) 3442-2445

IMPRESSÃO
Editora JG Rio Preto - (17) 3224-9175

CIRCULAÇÃO
AUDITADA
ADJORI-SP
Associação dos Jornais do Estado de São Paulo

Este jornal não se responsabiliza por conceitos, opiniões, pareceres e outras manifestações emitidas em artigos assinados ou encartes que são de inteira responsabilidade de seus autores.

imagem do dia



O dono da JBS, Joesley Batista, chega para depor na sede da Polícia Federal em São Paulo. Ele presta depoimento em investigação sobre a venda de ações da empresa após acordo de delação.



Eleitos em 2016: prefeito Val Rizzato e sua vice Márcia Adriano

■ "NÃO FIZ NADA DE ERRADO", DIZ PREFEITO

Com derrota no TRE, Val Rizzato recorre ao Tribunal Superior Eleitoral

Segundo o Tribunal Regional Eleitoral, prefeito e vice, de Meridiano, prometeram "vantagens econômicas" em troca de votos

→ BRENO GUARNIERI

contato@oextra.net

O prefeito de Meridiano, Orivaldo Rizzato (PSDB), o Val, e sua vice, Márcia Adriano (PTN), eleitos em 2016, recorreram da decisão do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP) que cassou os mandatos dos dois. Foi também cassado o diploma do suplente a vereador Paulo Cesar

Rizzato. A decisão foi unânime e ocorreu durante sessão realizada nesta terça-feira, dia 8.

Em contato com Val Rizzato, a Reportagem de "O Extra.net" foi informada de que os seus advogados já entraram com recurso para que o processo seja revisto no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em Brasília.

"Estou tranquilo. Eu sei que não fiz nada de errado. Somen-

te quero ajudar no desenvolvimento de Meridiano", diz Val, que ainda ressalta: "o referido processo eu ganhei na Comarca de Fernandópolis. Não entendi a decisão no TRE-SP".

ENTENDA O CASO

Para o TRE, Val e a vice Márcia prometeram e entregaram vantagens econômicas em troca de votos nas últimas eleições, em 2016, que previsto no artigo 41-A da Lei nº

9.504/97 consiste na captação ilícita de sufrágio. Segundo a juíza e relatora do recurso eleitoral, Cláudia Fannuchi, as testemunhas ouvidas confirmaram que receberam benefícios em troca dos votos dos três candidatos na época.

O município de Meridiano, que tem 3.927 eleitores, pertence a 302ª zona eleitoral de Fernandópolis. Val cumpre normalmente expediente na Prefeitura.

■ ECONOMIA

ANTT encerra audiências sobre o leilão da Ferrovia Norte-Sul

Valor de outorga foi fixado em R\$ 1,63 milhão

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) realizou, nesta semana, em Brasília, a última audiência pública do ciclo de discussões sobre o projeto de subconcessão da Ferrovia Norte-Sul (FNS), trecho do Porto Nacional, no Tocantins, a Estrela d'Oeste, em São Paulo. Outros debates presenciais já haviam

ocorrido em Goiânia, Palmas, em São Paulo e na cidade mineira de Uberlândia.

Até sexta-feira (11), os interessados em enviar contribuições sobre o tema poderão apresentá-las por meio da página da ANTT na internet. Esse processo de consulta gerará um relatório final, o qual embasará o leilão do trecho, previsto para ser realizado até o fim do primeiro trimestre de 2018.

Proposta pela ANTT e pelo Programa de Parcerias e Investimento (PPI) do governo federal, a subconcessão poderá ser adquirida por empresas nacionais ou internacionais, de forma isolada ou em consórcio, o que representa "uma tentativa de abrir o mercado e trazer competição", conforme argumentou o superintendente de Transporte Ferroviário da agência, Alexandre Porto. O valor de outorga foi fixa-

do em R\$ 1,63 milhão. Quem apresentar o maior lance vencerá o leilão e operará o trecho por um período de 30 anos, prorrogável por mais 30. O governo espera arrecadar R\$ 1,5 bilhão com a transferência das operações para o

setor privado, que deverá investir R\$ 3,08 bilhões posteriormente.

Na audiência em Brasília, ganhou destaque a questão do compartilhamento da infraestrutura e dos recursos operacionais entre diferentes

operadores de transporte ferroviário. Isso porque o chamado direito de passagem permitirá que uma empresa use trechos operados por outras para ter acesso aos portos de Santos, em São Paulo, e do Itaqui, no Maranhão.

■ FERROVIA NORTE-SUL

Recurso da TIISA é negado liminarmente e R\$ 56 mi continuam bloqueados

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

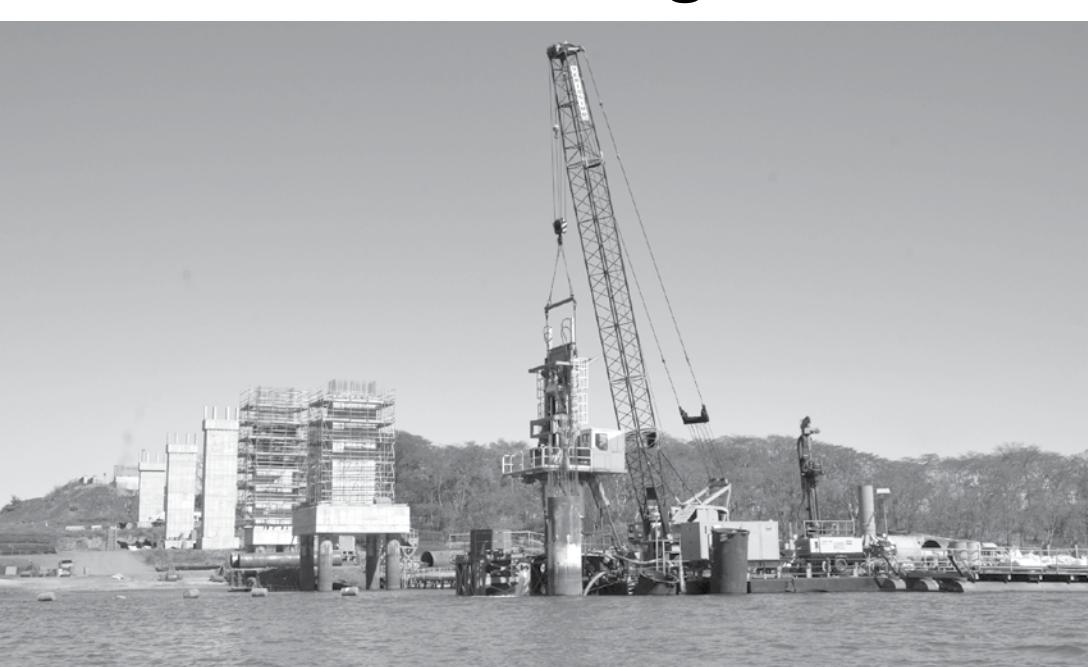
O desembargador Fábio Prieto, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, negou liminar em recurso interposto pela empresa TIISA (Triunfo Iesa Infra Estrutura S/A), que desejava suspender bloqueio de bens no valor total de R\$ 56 milhões por conta de irregularidades apontadas pelo

Tribunal de Contas da União e pelo Ministério Público Federal na construção, até hoje inacabada, do Lote 5S da Ferrovia Norte-Sul. Neste lote de obras está o trecho que inclui uma ponte que liga o Estado de Minas Gerais à cidade de Ouroeste, tendo seu final no município de Estrela d'Oeste, região de Fernandópolis. A obra foi paralisada em maio de 2016, apesar de já terem sido concluídos 93,86% do trecho, sendo inviável seu uso para transporte ferroviário até o momento. A empresa alegou no recurso que os aditivos contratuais realizados pela Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública que gerencia a construção de estradas de ferro, foram causados devido a problemas na execução do projeto. Segundo a decisão do Tribunal, a ação do MPF de Jales deixou claro quais são as imputações e os fundamentos pelos quais os réus foram acusados e que a obra foi "proposta e executada fora dos mínimos padrões técnicos e financeiros" e que não há nada, no momento, a ser modificado na decisão judicial agravada pela TIISA. "A

agravante (TIISA) adentrou no campo estrito da ilicitude. Cabe ao Poder Judiciário, então, zelar, por cautela, pela eventual recomposição do dano", escreveu o juiz, complementando que é "a sociedade que não pode ficar sem cobertura cautelar".

DECISÃO

O bloqueio dos R\$ 56 milhões da TIISA foi determinado pela Justiça Federal de Jales em dezembro de 2016. Além da TIISA, também respondem à ação dois diretores da TIISA e cinco ex-servidores da Valec, que tiveram, somados, R\$ 5,6 milhões bloqueados, e a empresa SGS Engenaria Ltda, contratada para supervisionar o contrato, cuja restrição se aproxima dos R\$ 369 mil. Segundo a ação de improbidade ajuizada pelo procurador da República José Rubens Plates, a Ferrovia Norte-Sul foi planejada para interligar as malhas ferroviárias do Sul e do Sudeste com a malha ferroviária do Norte e Nordeste, ligando-as, por sua vez, às vias navegáveis da Amazônia, tornando esses sistemas capazes de competir vantajosamente com o transporte rodoviário, reduzindo o "Custo Brasil". O Lote 5S, alvo da ação, tem extensão de 141 km e faz justamente a ligação entre ambas as malhas e dá acesso aos portos da região Sudeste. Após a licitação para a realização da obra, em dezembro de 2010, a Valec contratou a TIISA para a construção das obras, pelo valor inicial de R\$ 433,98 milhões, com prazo



Ponte da Ferrovia Norte-Sul ainda em sua fase de construção

SGOTTI
MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO

Tudo o que você precisa para sua construção.

Av Carlos Barozzi, 982 - Brasília
(17) 3465-9399

SOMOS FILIADOS À
INTER PRIME
LARE & CONSTRUÇÃO

publicações



PREFEITURA DE OUROESTE

Cidade do Povo - Unindo Famílias

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 01.611.213/0001-12

OUROESTE
Governo Municipal - 2013/2020
Cidade do Povo - Unindo FamíliasMUNICÍPIO
VELOZ AZUL

LEI COMPLEMENTAR N.º 040/2017

(Regulamenta o inciso V do art. 37 da Constituição, para prever os casos, condições e percentuais mínimos de preenchimento, por servidores de carreira, dos cargos em comissão na administração pública municipal).

LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão extraordinária realizada no dia 07 de agosto de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei regulamenta o inciso V do art. 37 da Constituição, para prever os casos, condições e percentuais mínimos de preenchimento, por servidores de carreira, dos cargos em comissão na administração pública municipal.

§ 1º - Aplica-se o disposto nesta Lei aos cargos em comissão da administração direta, autárquica e fundacional dos Poderes Legislativo, Executivo no município de Ouroeste.

§ 2º - Consideram-se servidores de carreira, para os efeitos desta Lei, os que se inserem nas classes, níveis ou padrões estruturais da administração pública municipal, e:

I - foram admitidos ao serviço público mediante prévia aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição;

II - são considerados estáveis em razão do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º - Os cargos em comissão serão preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. - Os cargos em comissão destinam-se exclusivamente às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Art. 3º - Os cargos em comissão serão preenchidos exclusivamente por servidores de carreira nos seguintes casos:

I - cargos cuja lei específica exija o preenchimento por servidores de carreira;

II - cargos administrativos cujas atribuições representem atividades exclusivas de Estado;

Art. 4º - Como condição para a nomeação em cargo público em comissão, ressalvadas as situações constituidas, será exigido o nível de escolaridade definido em lei, compatível com a complexidade e as atribuições do cargo.

§ 1º - Será condição também para a nomeação a demonstração da qualificação profissional do nomeado para o adequado desempenho das funções do cargo em comissão.

§ 2º - Aplica-se o disposto neste artigo aos servidores exclusivamente comissionados.

Art. 5º - Um percentual mínimo de 30% (trinta por cento) dos cargos em comissão de cada Poder ou órgão independente será preenchido por servidores de carreira do respectivo quadro de pessoal.

Art. 6º - É nula a investidura em cargo em comissão realizada em desrespeito a esta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PM Ouroeste, 07 de agosto de 2017

LÍVIA LUANA COSTA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

Uma publicação: Quinta-feira, dia 10 de Agosto de 2017.

O EXTRA.NET - Edição N.º 3.106.



PREFEITURA DE OUROESTE

Cidade do Povo - Unindo Famílias

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 01.611.213/0001-12

OUROESTE
Governo Municipal - 2013/2020
Cidade do Povo - Unindo FamíliasMUNICÍPIO
VELOZ AZUL

PORTARIA N.º 334/2017

LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ouroeste, Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

RESOLVE:

CONVOCAR para se habilitar ao cargo público, o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2016, promovido por essa municipalidade realizada nesta cidade, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 01/2016, em regime estatutário, regido pela Lei nº 105, de 06 de agosto de 1998, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ouroeste, abaixo relacionados em seus respectivos cargos, ressaltando que a convocação refere-se a contratação temporária em excepcional interesse público, de acordo com a Lei Complementar nº 021/2014, alterada pela Lei Complementar nº 037/2017, que autoriza o município a contratar de forma temporária em excepcional interesse público, os cargos de agente comunitário de saúde e visitador sanitário domiciliar:

NO	CARGO
Leiliane Cândido Eduardo	Agente Comunitário de Saúde (ACS) – (Unidade Básica de Saúde Central – Azul

O candidato acima relacionado deverá comparecer junto a Unidade Básica de Saúde I, localizada na Rua Martins de Sa, nº 700 – Residencial Rodrigues – Ouroeste, para passarem por inspeção médica, sendo que após o mesmo deverá comparecer junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal no prazo de 15(quinze) dias após a publicação dessa portaria, munidos de todos os documentos pessoais autenticados, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente o prazo estabelecido.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Ouroeste SP, 09 de agosto de 2017

LÍVIA LUANA COSTA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrado, afixado na Prefeitura Municipal de Ouroeste, no lugar de costume, na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

Uma publicação: Quinta-feira, dia 10 de Agosto de 2017.

O EXTRA.NET - Edição N.º 3.106.



PREFEITURA DE OUROESTE

Cidade do Povo - Unindo Famílias

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 01.611.213/0001-12



LEI N.º 1.331/2017

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar cessão de área que especifica e dá outras providências).

LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão extraordinária realizada no dia 07 de agosto de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, na qualidade de Poder Cedente, a outorga, mediante licitação pública, sob a modalidade de concorrência, a cessão de área rural, para exploração e administração de agregados reciclados, oriundos de resíduos sólidos da construção civil ou do asfalto-borracha, também chamado asfalto ecológico, em obras e serviços de manutenção, cascalhamento, asfalto, pavimentação e recapeamento nas vias e logradouros, no Município de Ouroeste, em conformidade com o disposto no art. 175 da Constituição Federal, nas Leis Federais nº. 8.987/1.995, de 13 de fevereiro de 1.995, e nº. 8.666/1.993, de 21 de junho de 1.993, e nesta Lei, pelo prazo de 20(vinte) anos, a ser implantada em área rural encravada na Fazenda Santa Rita, no município de Ouroeste – SP, designada de Área 1, com denominação de Fazenda Veloso, com área de dois hectares, quarenta e cinco áreas e trinta e quatro centiares (2.45,34ha) de terras sem benfeitorias, localizada dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações:

“começa no marco M1, cravado na lateral direita da Estrada Municipal que demanda de Ouroeste ao povoado de Arabá, na divisa com terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Ouroeste; daí, seguindo pela lateral direita da estrada, sentido do povoado do Arabá, com o rumo de 00°17'57" NE, na extensão de 235,69 metros ate o marco M2, cravado na divisa com terras de propriedade de Antonio Rezende; daí, segue a direita, confrontando com Antonio Rezende, com o rumo de 87°02'40"SE, na extensão de 86,28 metros ate o marco M3, cravado na cerca da lateral da rodovia Dr. Percy Waldir Semeghini, a 25,00 metros sem perpendicular ao seu eixo; daí, deflete à direita, seguindo pela lateral da Rodovia Dr. Percy Waldir Semeghini, sentido de Ouroeste, acompanhando uma paralela a 25,00 metros do eixo da estrada, com o rumo de 07°26'23" SE, na extensão de 246,62 metros ate o marco M14, cravado na divisa com terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Ouroeste; daí, deflete à direita, confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Ouroeste, com o rumo de 83°38'11"NW, na extensão de 120,07 metros ate o marco M1, onde teve inicio a descrição”, perfazendo uma área total de 2.45,34ha, conforme objeto da matrícula nº 38.346 do CRI da Comarca de Fernandópolis”.

§ 1º - A cessão abrange todas as obras, benfeitorias e bens existentes e as que venham a ser implantados pela cessionária, incluindo sua operação comercial e manutenção durante o prazo da cessão, na forma a ser detalhada no próprio edital de concorrência pública, bem como no contrato de cessão que vier a integrá-lo.

§ 2º - Expirado o prazo de cessão previsto na presente Lei, reverterá ao Município à propriedade de todas as benfeitorias que forem realizadas ao longo do período da cessão, independentemente de qualquer notificação e sem qualquer ônus ao Poder Público Municipal.

§ 3º - A cessão poderá ter seu prazo final prorrogado, mediante acordo entre as partes, desde que haja interesse mutuo e que esteja cumprindo as formalidades do contrato.

Art. 2º - A cessionária responsabilizar-se-á pelo seu eficaz funcionamento, segundo as normas e critérios sanitários, ambientais e que os que forem expedidos pelo Poder Executivo Municipal no edital de concessão.

Art. 3º - Para remuneração da presente cessão será considerado o valor estipulado conforme laudo de vistoria e avaliação elaborado por comissão específica, reajustados anualmente, usado o índice de IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado.

Art. 4º - A transferência, a qualquer título, da referida área pertencente ao Município de Ouroeste ou do controle societário da concessionária sem prévia anuência do Poder Executivo implicará a caducidade da concessão.

Art. 5º - Incumbe ao Poder Executivo Municipal:

I - regulamentar o contrato de cessão e fiscalizar permanentemente as formalidades contidas junto ao edital de licitação perante a concessionária;

II - aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

III - intervir na cessão, nos casos e condições previstos em lei;

IV - extinguir a cessão, nos casos previstos nesta Lei e na forma prevista no contrato;

V - homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma desta Lei, das normas pertinentes e do contrato;

VI - cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares da cessão e as cláusulas contratuais da cessão;

VII - estimular o aumento da qualidade, produtividade, preservação do meio-ambiente e conservação; e

VIII - incentivar a competitividade.

Art. 6º - Incumbe à cessionária exploração e administração da área com implantação de agregados reciclados:

I - implantar a cessão, na forma prevista nesta Lei, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;

II - manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à cessão;

III - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da cessão;

IV - permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço;

V - zelar pela integridade do bem vinculado à cessão, bem como segurá-lo adequadamente; e

VI - efetuar e realizar quaisquer modificações na área, construção, melhorias e ampliações, não importando resarcimento em caso de cancelamento ou vencimento do prazo da referida cessão de uso;

VII - caberá ao cessionário à aprovação dos órgãos competentes para instalação e funcionamento do empreendimento a ser instalado.

Parágrafo único. As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pela cessionária serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela cessionária e a Prefeitura Municipal de Ouroeste.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Município de Ouroeste, 07 de agosto de 2017

LÍVIA LUANA COSTA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

Uma publicação: Quinta-feira, dia 10 de Agosto de 2017.

O EXTRA.NET - Edição N.º 3.106.



PREFEITURA DE OUROESTE

Cidade do Povo - Unindo Famílias

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 01.611.213/0001-12

LEI N.º 1.332/2017

(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências)

LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão extraordinária realizada no dia 07 de agosto de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

</



José de Freitas faleceu aos 79 anos de idade

■ JORNALISTA FERNANDOPOLENSE

Sepultado José de Freitas, fundador da "Gazeta da Região"

→ JOÃO LEONEL

joaoleonel@oextra.net

Foi sepultado ontem (09), o jornalista José de Freitas, fundador do jornal "Gazeta da Região". O rotativo diário em Fernandópolis foi, por quase 30 anos, o diário oficial do município. José de Freitas, aos 79 anos, estava internado na Santa Casa de Votuporanga com quadro de pneumonia. Seu corpo foi velado no Velório Municipal de Fernandópolis. Atuante na sociedade fernandopolense, foi presidente do Rotary Club de Fernandópolis e da anti-

ga Guarda Mirim Masculina. Casou-se com a professora Neusa Garcia Ferreira de Freitas (em memória), e tiveram 4 filhos e netos.

NOTA DE PESAR DA PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

"A Secretaria Municipal de Comunicação lamenta a morte do jornalista José de Freitas, fundador do tradicional jornal Gazeta da Região, que por anos teve importante circulação em nosso município. Estendemos nossa solidariedade aos familiares e amigos, ressaltando, o importante trabalho que exerceu para o fortalecimento da comunicação local e regional".



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

publicações

264110 - SEC MUNIC DE TRANS, TRANSPORTE E POSTURA URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução CONTRAN 404 de 2012, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo.

Abaixo descrevendo notifica os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem em 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura do Município de Fernandópolis, sediada a Avenida Libero de Almeida Silvares, n. 2705, Bairro Coester, junto ao POUPETEMPO FERNANDÓPOLIS.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
ONB8968	5F000033113	19/06/2017	604-1 2
MWV0049	5F000033118	25/06/2017	554-1 1
ERE3931	5F000033630	02/07/2017	538-0 0
ETL8040	5F000033344	03/07/2017	736-6 2
BGP2598	5F000026588	04/07/2017	556-8 0
FSZ2726	5F000033878	04/07/2017	554-1 2
DFW6308	5F000028247	05/07/2017	546-0 0
DYB3311	5F000033035	06/07/2017	554-1 2
FMP2220	5F000033602	07/07/2017	763-3 2
FPS4999	5F000033741	07/07/2017	763-3 2
DIJ3137	5F000032759	07/07/2017	546-0 0
BLE1709	5F000026590	07/07/2017	546-0 0
PQF5939	5F000026589	07/07/2017	546-0 0
FHB0258	5F000033781	08/07/2017	763-3 1
EIF2669	5F000033196	08/07/2017	605-0 1
ASV8364	5F000033782	08/07/2017	763-3 2
DHX6183	5F000033121	11/07/2017	545-2 2
DNZ2568	5F000033864	11/07/2017	736-6 2
EAO2933	5F000033122	11/07/2017	554-1 4
IAV8137	5F000033870	13/07/2017	554-1 2
EFX8595	5F000033663	13/07/2017	763-3 1
GFU0036	5F000033869	13/07/2017	554-1 2
CSD7470	5F000032463	13/07/2017	736-6 2
KEI0643	5F000033716	14/07/2017	736-6 2
CMN8627	5F000024634	15/07/2017	555-0 0
DEZ7825	5F000033687	15/07/2017	554-1 1
FHU1570	5F000033685	15/07/2017	599-1 0
DFW6173	5F000033197	15/07/2017	555-0 0
DVA4674	5F000033688	15/07/2017	555-0 0
EAQ9544	5F000033664	17/07/2017	736-6 2
DHZ1242	5F000033872	18/07/2017	736-6 2
CSZ9246	5F000033954	20/07/2017	653-0 0
GIJ3275	5F000032364	21/07/2017	555-0 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Três publicações: dias 10, 11 e 12 de Agosto de 2017.

1ª publicação: Quinta-feira, dia 10 de Agosto de 2017.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.106.

SOS Empresas
Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho

A saúde de sua empresa em nossas mãos.

EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS

Admissional / Periódico / Demissional

Troca de função / Retorno ao Trabalho

EXAMES COMPLEMENTARES

Laboratoriais / Audiometrias / Espirometria

Radiografia / Eletroencefalograma-EEG

Eletrocardiograma-ECG / Acuidade Visual

ELABORAÇÃO DE PCMSO

ELABORAÇÃO DE PPRA

ELABORAÇÃO DE LTCAT

ELABORAÇÃO DE PPP

TREINAMENTOS EM GERAL

sos.empresas@hotmail.com

(17) 3442-3751 (17) 98801-2763

Rua José Camargo Arruda, 433

Coester - Fernandópolis - SP

Exames
pré-agendados
TODOS
OS DIAS



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

264110 - SEC MUNIC DE TRANS, TRANSPORTE E POSTURA URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
CZC2689	5F000032436	22/02/2017	736-6 2	130,16
EPG5580	5F000032634	17/03/2017	554-1 2	195,23
FWS7105	5F000032859	06/04/2017	546-0 0	130,16
CLG3818	5F000033287	07/04/2017	653-0 0	195,23
BMQ0880	5F000032158	20/04/2017	554-1 2	195,23
FDT6991	5F000032610	29/04/2017	555-0 0	130,16
EYL4089	5F000032611	01/05/2017	605-0 1	293,47
BMD9110	5F000033333	15/05/2017	736-6 2	130,16
CDE6291	5F000033104	15/05/2017	736-6 2	130,16
DBW8943	5F000033075	10/06/2017	653-0 0	195,23
FXN9668	26N43001291	13/07/2017	500-2 0	293,47

Três publicações: dias 10, 11 e 12 de Agosto de 2017.

1ª publicação: Quinta-feira, dia 10 de Agosto de 2017.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.106.

M. FER
FERRO & AÇO

- Telhas Galvanizada Ondulada
- Telhas Galvanizada Trapezoidal
- Perfil Estrutural 6 mts
- Perfil Serralheiro
- Corte e Dobra de Chapa até 1/2 polegada

➤ Fabricação Própria

FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO

FONE: (17) 3442-1522

FAX: (17) 3442-1651

Av. Litério Grecco, 95 - Jardim Iguatemi - Fernandópolis - SP.

M.FER, Ligada ao cliente por um vínculo de AÇO

ClimaCold

Ar Condicionado

Climatizando com estilo

Ligue e faça
um orçamento
sem compromisso



Av. da Saudade, 282

Higienópolis

Fernandópolis - SP

e-mail: climacold.arcond@gmail.com

publicações



Câmara Municipal de Fernandópolis

Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim

RESOLUÇÃO N° 02, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.
(PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03/2017).

(Dispõe sobre a concessão de licença do exercício de mandato eletivo ao Vereador JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA, pelo período de 30 (trinta) dias, sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, conforme Requerimento nº 298/2017).

EU, ÉTORE JOSÉ BARONI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida LICENÇA do exercício de mandato eletivo ao Vereador JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA, pelo período de 30 (trinta) dias, sem remuneração, a partir de 01 de setembro de 2017, para tratar de assuntos de interesse particular, nos termos do Art. 84, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernandópolis-SP, c.c. Art. 40, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, conforme Requerimento protocolado sob nº 298/2017 (cópia anexa).

Art. 2º Para substituição do vereador licenciado deverá ser convocado o respectivo suplente, cumprindo-se os dispositivos legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia de 30 (trinta) dias a partir de 01 de setembro de 2017.

Fernandópolis, 09 de agosto de 2017.
ÉTORE JOSÉ BARONI
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

EDNA ROSI TARLÁO
Assistente Técnico-Legislativo
Uma publicação: Quinta-feira, dia 10 de Agosto de 2017.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.106.

Câmara Municipal de Macedônia
CNPJ 59.855.122/0001-02
Fone/Fax (17) 3849-1343
Praça José Princi, 307 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP
E-mail: legismacedonia@ig.com.br

DECRETO LEGISLATIVO N° 112/2017
- 08 DE AGOSTO DE 2017.

(Que dispõe sobre a Apreciação do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá outras providências).

Art. 1º - Fica Aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável às Contas da Prefeitura Municipal de Macedônia, exercício de 2.015, emitido junto ao Processo TC-2195/026/15.

Parágrafo único – Ante o Parecer favorável tratado no caput deste artigo, ficam Aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Macedônia, referente ao exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macedônia, 08 de agosto de 2017.

JESUS BRIGATTI JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado por afiação no lugar de costume e de acesso ao público, nesta Câmara Municipal, na data supra.

MONIQUE SILVA HIRAKI

1ª Secretária da Câmara Municipal
NEIDE OLIVEIRA GUIMARÃES SAVES

2ª Secretária da Câmara Municipal
LUCIMARA ALVES DOS SANTOS LEAL

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Uma publicação: Quinta-feira, dia 10 de Agosto de 2017.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.106.

Câmara Municipal de Macedônia
CNPJ 59.855.122/0001-02
Fone/Fax (17) 3849-1343
Praça José Princi, 307 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP
E-mail: legismacedonia@ig.com.br

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA
- ESTADO DE SÃO PAULO.

Indicação n° 17/2017.

Neide Oliveira Guimarães Saves - PTB

Neide Oliveira Guimarães Saves, que esta subscreve, Vereadora com assento nesta Câmara Municipal, vem respeitosamente requerer da Presidência desta Casa, as providências que se fizerem necessárias no sentido desta Indicação ser encaminhada à Excentíssima Senhora Prefeita Municipal, deste Município, que indica à mesma o que segue:

“Que essa administração venha tomar providências no sentido de que seja feita sinalização adequada no cruzamento da Avenida Coronel João Cândido e a Rua Pauli, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA:

Por se tratar de um lugar bastante movimentado, o qual dá acesso a Rodovia, onde os veículos trafegam, na maioria das vezes, em alta velocidade colocando em risco a segurança de pedestres e de trabalhadores que pegam o ônibus próximo a esse cruzamento e também de jovens que frequentam o Estádio Municipal, é que venho indicar o acima exposto.

Câmara Municipal de Macedônia, 08 de março de 2017.

NEIDE OLIVEIRA GUIMARÃES SAVES

Vereadora

Uma publicação: Quinta-feira, dia 10 de Agosto de 2017.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.106.

CARTA DE
IMÓVEL CONTEMPLADA
PARA: COMPRA, CONSTRUÇÃO,
REFORMA E CAPITAL DE GIRO.

VALOR: 350.000,00

ENTRADA: 36.000,00 MAIS PARCELAS

TEL: 17 99791-8410

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREF.MUN.DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
CONTRATADA: WCONNECT WIRELESS INFORMATICA LTDA-ME

OBJETO: Quinto (5º) aditamento de prorrogação do Contrato do nº 015/13, de 25 de fevereiro de 2013, para prestação de serviço profissionais de desenvolvimento e manutenção de web site tipo “Portal Público, deste Município

PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 02/08/17 a 02/01/2018.

São João das Duas Pontes, 02 de agosto de 2017.

JOSE CARLOS BARUCI

Prefeito Municipal

Uma publicação: Quinta-feira, dia 10 de Agosto de 2017.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.106.



Câmara Municipal de Turmalina

Estado de São Paulo

CNPJ 51.842.193/0001-69

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE N° 001/2017

PROCESSO N° 03/2017

APARECIDO DE SOUZA VIANA, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Turmalina /SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, examinado a presente licitação, Carta Convite nº 01/2017, e, considerando o PARECER da Comissão Permanente de Licitação designada para realizar os procedimentos licitatórios desta Câmara, bem como todo o processo, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com suas alterações e o Edital. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente licitação nos termos do art. 43 inciso VI da mencionada Lei nº 8.666/93. Nesses termos, considerando satisfatória a proposta apresentada e classificadas em primeiro lugar, com preço compatível com edital, o que satisfaz plenamente os interesses econômicos desta Câmara Municipal, ADJUDICO como adjudicado a firma; PIRONDI SOFTWARE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Jerônimo Narciso Ramos nº933, na cidade de Macaubal, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 10.353.071/0001-21, , prestação de serviços de locação de diversos sistemas de informática para a Câmara Municipal de Turmalina, pelo período de 12 meses

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Turmalina, Estado de São Paulo, 09 de Agosto de 2017.

APARECIDO DE SOUZA VIANA
Presidente Câmara Municipal de Turmalina

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 03/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA/SP
CONTRATADO: PIRONDI SOFTWARE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Jerônimo Narciso Ramos nº 933, Bairro Centro, na cidade de Macaubal, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 10.353.071/0001-21.

CONTRATO: Menor preço global
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA AO AUDESP, SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADO E SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, PARA GERENCIAMENTO DE DADOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DURANTE 12(DOZE) MESES

VALOR- R\$- 19.560,00 (Dezenove Mil Quinhentos e Sessenta Reais).

ASSINATURA: 09 de Agosto de 2017.

VIGÊNCIA: 12 meses.

MODALIDADE: Carta Convite nº 01/2017.

Turmalina, 09 de Agosto de 2017.

APARECIDO DE SOUZA VIANA

Uma publicação: Quinta-feira, dia 10 de Agosto de 2017.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.106.



SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE FERNANDÓPOLIS

Rua Rio de Janeiro, nº 1954-fone 17-3442-1059, CNPJ nº 47.850.037/0001-72
CEP: 15.600-000 – FERNANDÓPOLIS-SP. Base Territorial: Fernandópolis, Pedranópolis, Meridiano, Macedônia, Ouroeste, Guarani D'Oeste, Indaiápolis, São João das Duas Pontes.

Filiado: FERAESP - CUT. E-mail: serfernandopolis@gmail.com

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

O Sindicato dos Empregados Rurais de Fernandópolis, convoca a todos os empregados rurais associados ou não, que trabalham nas empresas Usina Alcoeste Destilaria Fernandópolis S.A., Usina Ouroeste Açúcar e Álcool Ltda. – Bunge, para participar de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Sede Social do Sindicato, no dia 09 de agosto de 2017, às 18:00 horas em primeira convocação ou às 19:00 horas em segunda convocação para tratar da seguinte ordem do dia: 1º Aprovação do recolhimento de Contribuição Assistencial em favor do Sindicato dos Empregados Rurais de Fernandópolis de trabalhadores associados ou não associados, correspondente a uma diária após fechamento de acordo; 2º Aprovação do valor da referida contribuição assistencial; 3º Aprovação da inclusão de cláusula de recolhimento de Contribuição Assistencial em Acordo Coletivo e Convenção Coletiva. Fernandópolis, 09 de agosto de 2017.

Waldeir Alves de Souza – Presidente

Uma publicação: Quinta-feira, dia 10 de Agosto de 2017.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.106.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 063/2017

- PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2017

A Prefeitura do Município de Valentim Gentil torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 052/2017, objeto do Processo nº 063/2017.

Tipo: menor preço unitário por item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO ÓLEO DIESEL S-10, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL.

Entrega e abertura dos Envelopes: 22 de agosto de 2017 às 09:30h.

O Edital completo poderá ser retirado do site www.valentimgentil.sp.gov.br, e maiores informações serão fornecidos pelo Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h.

Valentim Gentil/SP, 09 de agosto de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Uma publicação: Quinta-feira, dia 10 de Agosto de 2017.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.106.



APOIO: oextra

KOSUKE ARAKAKI

Presidente do Conselho de Administração

Três publicações: dias 10, 11 e 12 de Agosto de 2017.

1ª publicação: Quinta-feira, dia 10 de Agosto de 2017.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.106.

Projeto de vereador institui 'Semana do Ciclismo'



Representantes da Afercan também estiveram presentes na sessão

→ ASSESSORIA DE IMPRENSA
Câmara Municipal de Fernandópolis

Na sessão ordinária de terça-feira, dia 8, foi aprovado o Projeto de Lei nº 78/2017, de autoria do vereador Aparecido Moreira da Silva, o Cidinho do Paraíso, que institui a 'Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo', que será celebrada anualmente, na semana do dia 19 de agosto, data em que se comemo-

ra oficialmente o Dia Nacional do Ciclista.

Para o vereador, além de ser uma modalidade esportiva, que proporciona diversos benefícios aos praticantes, o ciclismo pode facilitar também a vida do trabalhador que quiser utilizá-lo como meio de transporte, uma vez que o preço dos combustíveis não para de subir. Representantes da Afercan (Associação Fernandopolense de Ciclismo, Atletismo e

Natação) estiveram presentes na sessão acompanhando a aprovação do Projeto.

Outros Projetos também foram aprovados: Projeto de Lei nº 83/2017, de autoria do vereador Gilberto Vian, dispõe sobre denominação de via pública – Rua Emílio Fernandes Martin, bairro Jardim Santa Adélia; Projeto de Lei nº 93/2017, de autoria do vereador Antônio Carlos Finoto, dispõe sobre denominação de via

pública – Rua Izaura Garcia de Oliveira, bairro Residencial Maria Teresa I; e Projeto de Resolução nº 03/2017, de autoria do presidente da Câmara Municipal, dispõe sobre a concessão de licença do exercício de mandato eleito ao vereador João Pedro da Silva Siqueira, pelo período de 30 dias, sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, conforme Requerimento nº 298/2017.

publicações



DECRETO N° 7.845 – DE 09 DE AGOSTO DE 2017

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2017, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETO

Artigo 1º - Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 4.560, de 21 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual/2017), um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 123.100,00 (cento e vinte e três mil e cem reais), destinado ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0015.2.017 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.- Material de Consumo R\$ 123.100,00
FR: Estadual

R\$ 123.100,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0015.2.017 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.36.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas R\$ 62.000,00
FR: Estadual
3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas R\$ 37.079,43
FR: Estadual
12.362.0015.2.017 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas R\$ 24.020,57
FR: Estadual

R\$ 123.100,00

Artigo 3º - Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2017, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 09 de Agosto de 2017.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: Quinta-feira, dia 10 de Agosto de 2017.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.106.

publicações



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

DO ADOLESCENTE - CMDCA

Edital de Chamamento Público nº 003/2017-SMASC

2ª RERATIFICAÇÃO

1. No item 9.1, alínea "c" do Edital:

ONDE SE LÊ:-

9.1 (...)

c) ser regida por estatuto que preveja, expressamente, seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive, na hipótese de bens com recursos da parceria;

LEIA-SE:-

9.1 (...)

c) que mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

2. No item 10 do edital, na Tabela 1 – Etapa 11 e 12:

ONDE SE LÊ:-

11 Notificação às OSC's selecionadas para regularizarem a documentação que não esteja conforme com o § 4º do artigo 38 do Decreto Municipal nº 7.219/2017.

12 Na hipótese das OSC's selecionadas não atenderem aos requisitos exigidos serão convidadas aquelas imediatamente mais bem classificadas para aceitar a celebração da parceria. O procedimento será seguido sucessivamente até final seleção das OSC's que atenderem as especificações da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 7.219/2017 e deste Edital.

LEIA-SE:-

11 Notificação às OSC's selecionadas para regularizarem a documentação que não esteja conforme com o § 4º do artigo 38 do Decreto Municipal nº 7.219/2017.

12 Na hipótese das OSC's selecionadas não atenderem aos requisitos exigidos serão convidadas aquelas imediatamente mais bem classificadas para aceitar a celebração da parceria. O procedimento será seguido sucessivamente até final seleção das OSC's que atenderem as especificações da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 7.219/2017 e deste Edital.

3. No item 10.2. do Edital:

ONDE SE LÊ:-

10.2. Conforme exposto anteriormente, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 38 do Decreto Municipal nº 7.219/2017) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho (Etapa 4 da Tabela 1), sendo exigível apenas das OSC's selecionadas e mais bem classificadas, nos termos do caput do art. 38 do Decreto Municipal nº 7.219/201).

LEIA-SE:-

10.2. Conforme exposto anteriormente, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 38 do Decreto Municipal nº 7.219/2017) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho (Etapa 4 da Tabela 1), sendo exigível apenas das OSC's selecionadas e mais bem classificadas, nos termos do caput do art. 38 do Decreto Municipal nº 7.219/201).

4. No item 10.5.5 do Edital:

ONDE SE LÊ:-

10.5.5 Após o credenciamento, os representantes das OSC's entregaram à Comissão de Seleção um envelope fechado e identificado com os dados da OSC Proponente e com a inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público nº 003/2017", contendo a Proposta de Plano de Trabalho efetuada com base nos Anexos I e II e a Declaração de que trata o Anexo IV, todos deste Edital.

LEIA-SE:-

10.5.5 Após o credenciamento, os representantes das OSC's entregaram à Comissão de Seleção um envelope fechado e identificado com os dados da OSC Proponente e com a inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público nº 003/2017", contendo a Proposta de Plano de Trabalho elaborada com base nos Anexos II e III e a Declaração de que trata o Anexo IV, todos deste Edital.

5. No item 13.2 do Edital:

13.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser constituída na forma do previsto no art. 6º, III, art. 45, I, "h" combinada com o art. 69, §§ 1º, 2º, 3º e 6º, todos artigos do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

13.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser constituída na forma do previsto no art. 6º, III, art. 45, "I", "h" combinada com o art. 69, §§ 1º, 2º, 3º e 6º, todos artigos do Decreto Municipal nº 7.719/2017.

6. No item 13.3 do Edital:

13.3. DO GESTOR E SUPLENTE. O Gestor e seu Suplente deverão ser designados na forma do previsto no art. 6º, II, art. 45, I, "g" e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

13.3. DO GESTOR E SUPLENTE. O Gestor e seu Suplente deverão ser designados na forma do previsto no art. 6º, II, art. 45, I, "g" e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 7.719/2017.

7. Os demais termos permanecem inalterados.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 09 de Agosto de 2017.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

SUZETE ANGÉLICA FERRAREZI IZAIAS

Presidente do CMDCA

Uma publicação: Quinta-feira, dia 10 de Agosto de 2017.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.106.

ALUGA-SE

APARTAMENTO no Guarujá, na praia da Enseada a 120 metros da praia, com 3 quartos, sala, cozinha, garagem para dois carros. Interessados entrar em contato pelo telefone (17) 99644-6957.

PALESTRA MOTIVACIONAL

Atletas da AFERCAN visitam grupo de adolescentes do CRAS Vida Nova

→ SECOM

Prefeitura de Fernandópolis

Dando continuidade às atividades para os adolescentes, por meio do grupo "Juventude em Foco", o CRAS 1-Vida Nova proporcionou uma palestra motivacional com a participação do triatleta Breno Barbosa e do paratleta Rogério Souza, ambos integrantes da AFERCAN (Associação Fernando-polense de Ciclismo, Atletismo e Natação).

Além da apresentação de suas modalidades esportivas, os palestrantes ainda destacaram as principais características de um atleta: sonhos, metas, organização,

planejamento, superação, foco, objetivo, coletividade, também fundamentais para outras áreas da vida humana.

"Desta forma, a atividade fomentou o esporte, somado aos demais direitos, sendo essencial para a saúde e para a promoção da transformação pessoal e social", enfatizou o vice-prefeito e secretário da Assistência Social e Cidadania, Gustavo Pinato.

O grupo "Juventude em Foco" atende jovens entre 15 e 18 anos, acompanhados pelo PAIF-Programa de Atenção Integral à Família e beneficiários de programa de transferência de renda, sob

coordenação de Taís Santana e responsabilidade técnica da assistente social Graciely e de Rosana Lima.



Palestra contou com a participação do triatleta Breno Barbosa e do paratleta Rogério Souza

COMBATE A INCÊNDIO

Defesa Civil entrega kit estiagem para a operação 'Corta Fogo'

Brigadistas da Secretaria de Meio Ambiente foram contemplados com equipamentos

→ SECOM

Prefeitura de Fernandópolis

Os incêndios florestais prejudicam a vegetação, causam a morte de animais silvestres, aumentam a poluição do ar, diminuem a fertilidade do solo, além de oferecerem risco de queimaduras, acidentes com vítimas e causarem problemas de saúde na população. Estudos apontam que a maior parte dos incêndios florestais são decorrentes de ação antrópica (causados pelo homem de maneira acidental ou intencional). O descuido humano ou a negligência são fatores que aumentam a probabilidade de ocorrências de eventos de fogo sem controle. Visto o grau de importância que essa temática representa, foi criado no Estado o Sistema Estadual de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, denominado operação 'Corta Fogo', que segue até o mês de setembro. Em Fernandópolis, os brigadistas ligados à Secretaria de Meio Ambiente (SMA) já estão preparados e equipados

para a operação 'Corta Fogo' 2017, caso haja ocorrências de incêndio. Na tarde desta terça-feira, 08, eles receberam através da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil o kit estiagem, que conta com lanterna, cantil, abafadores, bomba intercostal, facões com bainha, enxadas e óculos de proteção, que faz parte do plano de Defesa Civil. Como forma de prevenção nestes meses de seca, o coordenador da Defesa Civil no município, Edmar de Oliveira, solicita que a população evite queimadas e orienta os cidadãos a não descartarem materiais em locais não autorizados, pois, devido o tempo seco, aumenta a concentração de poluição, o que pode afetar a saúde, causando doenças respiratórias, alergias, irritação nos olhos, nariz e garganta, entre outros problemas.

A OPERAÇÃO

A 'Corta Fogo' está dividida em quatro programas integrados e complementares:

Prevenção: tem como obje-



Brigadistas, membros da Secretaria de Meio Ambiente, recebendo o 'Kit Estiagem'

tivo agir na redução de riscos de incêndios florestais, mediante adoção de campanhas informativas e ações de limitação ou redução das fontes propagadoras de fogo.

Controle: atua para disciplinar, monitorar e fiscalizar o emprego do fogo na Queima Controlada, bem como a emissão de licenças e autorizações.

Monitoramento: promove o acompanhamento dos focos

de incêndios e queimadas, bem como as condições climáticas que favoreçam o aumento do risco de fogo, para fornecer subsídios aos órgãos participantes da Operação Corta Fogo.

Combate: conjunto de atividades destinadas a planejar, integrar e executar ações de combate a incêndios florestais; treinar brigadas municipais e das Unidades de Conservação.

CONTAMOS COM SUA AJUDA!

Associação Pelos e Patas realiza Feijoada Beneficente

→ MARCELA BARBAR

marcela@oextra.net

No próximo dia 20, a Pelos e Patas (Associação de Amigos em Defesa dos Animais) vai realizar a 4ª Feijoada Beneficente. Por apenas R\$ 25,00 os interessados podem comprar os ingressos nos pontos de vendas disponíveis (Loja Mil Art's, Claro, Ca-

sa das Rações, Bermóveis e também na Plis Informática).

A entrega da marmita será das 11h30 às 13hrs no Salão da Meimei, localizado na Rua Pernambuco, nº 2385, no centro de Fernandópolis.

A feijoada acompanha couve refogada, arroz, farofa e vinagrete.



CORTAMOS PELA

METADE DA

METADE, PARA

VOCÊ TER O

DOBRO DO

DOBRO DE

BENEFÍCIOS.

25
ANOS

COLEGIO COOPERE

No nosso aniversário de 25 anos, quem vai comemorar é você: várias vantagens nas novas matrículas e também para alunos que indicarem amigos. Venha conferir pessoalmente as surpresas adicionais que preparamos de presente para você. Mas é por tempo limitado, que sai negociação! Coopere. 25 anos atuante na comunidade, 100% de aprovação.

LIGUE AGORA: 17. 3462-6555 | FANPAGE: www.facebook.com/Colegio-Coopere-25-Anos-Jubileu-de-Prata

Dr. Hugo Yamagata Yasuda

CRM 109.308

Oftalmologia Clínica e Cirúrgica
Especialista em Glaucoma

ATENDE CONVÉNIO E PARTICULAR

Apas | Economus | Bensaúde | Saúde Caixa

Cabesp | Funcesp | Portal Saúde | São Francisco

Convênios em negociação: HB - Bradesco Saúde - Cassi e Sabesp

Av. Amadeu Bizzelli, 978 - Centro - Fernandópolis

17 3462-1742

ASSINE
oextra

DIÁRIO

SEU JORNAL DIÁRIO

Ligue (17) 3462-1727

ou 3442-2445

Ou envie e-mail para

assinatura@oextra.net

oextra
oextra

oextra
oextra

oextra
oextra

oextra
oextra